



SERVENTIA REGISTRAL
Santa Cruz do Capibaribe-PE

Julião Gomes de Farias
Registrador Interino

Luís Otávio Prazin Bezerra
Substituto

Rua Cabo Otávio Aragão, 419 - Santa Cruz do Capibaribe - PE - Centro - CEP 55192-325
Fone: (81) 3731.8418 | 99304.2495 | E-mail: serventiaregistralsc@gmail.com

CERTIDÃO DE MATRÍCULA - INTEIRO TEOR

CERTIFICO, e dou fé, que a requerimento de **MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE/PE**, com CPF/CNPJ sob nº 10.091.569/0001-63, para todos os fins de direito, que revendo os arquivos de Registros de Imóveis desta Comarca, encontrei a **Matrícula nº 27.975** (CNM sob o nº **130559.2.027975-60**), datada de 12 de julho de 2018 e os apontamentos a seguir transcritos:

Dados do Imóvel: 01 (uma) área de terra denominada de Área Pública de nº 02, situada no Loteamento Dona Arlinda II, nesta cidade, medindo 42,00 metros na parte da frente, 42,00 metros na parte de trás e 162,00 metros de ambos os lados, perfazendo um total de 6.804,00 m²; limitando-se na parte da frente com o leito da Rua Projetada 01, na parte de trás com o leito da Rua Projetada 03, do lado direito com o leito da Rua Projetada 10 e do lado esquerdo com o leito da Rua Projetada 09.

Dados do Proprietário: O MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE/PE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.091.569/0001-63.

Registro Anterior: Foi adquirido de acordo com o que determina o Artigo 22, da Lei Federal nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979, de Parcelamento de Solo Urbano; cujo Loteamento encontra-se registrado sob o nº R.6-Mat. 1.902, às fls. 29/29v, no livro nº 2-U e transportado para o livro nº 2-EP, às fls. 150/153, em 22 de janeiro de 2015, do Registro Geral de Imóveis desta Comarca. Santa Cruz do Capibaribe/PE, 12 de julho de 2018. Eu, Renato Cordeiro de Arruda Júnior, O Oficial do Registro.

R-1 - 27975 - Por Contrato de Concessão de Direito Real de Uso, emitido em 07 de maio de 2018, procedo a este registro para fazer constar que o **MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE/PE**, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.091.569/0001-63, com sede na Av. Padre Zuzinha, nº 178, Centro, nesta cidade, representado neste ato, pelo Prefeito Sr. EDSON DE SOUZA VIEIRA, brasileiro, casado com Alessandra Xavier da Rocha Vieira sob o regime da comunhão parcial de bens, empresário, residente e domiciliado à Rua Cabo Otávio Aragão, nº 475, Centro, nesta cidade, inscrito no CPF/MF sob o nº 655.857.984-72, portador da Carteira de Identidade RG nº 3.739.239-SDS/PE; concedeu à **ASSOCIAÇÃO DE APOIO AOS SEM TETO DA REGIÃO NORDESTE**, instituição de natureza privada, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.859.096/0001-61, com sede na Av. Conde da Boa Vista, nº 121 - Sala 1003, Edifício Tabira, Bairro Boa Vista, Recife/PE, neste ato, representada por MARCOS COSMO DA SILVA, brasileiro, divorciado, sacerdote, inscrito no CPF/MF sob o nº 526.445.885-53, portador da Carteira de Identidade RG nº 3.017.323-SDS/PE, residente e domiciliado na Rua Geraldo Silva, nº 25, Monte Olinda, Olinda/PE; a título gratuito, resolúvel, pelo prazo de 20 (vinte anos), prorrogável por igual

VÁLIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL, QUALQUER ADULTERAÇÃO OU EMENDA INVALIDA ESTE DOCUMENTO.

Estado de Pernambuco



BB 704186

SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

período, o **direito real de uso**, do imóvel objeto da presente matrícula; nos termos do Decreto Lei nº 271/67 e das Leis Municipais nºs 2.760/2017 e 2.461/2015. As demais cláusulas e condições constantes do título, arquivado nesta Serventia. O referido é verdade e dou fé. Santa Cruz do Capibaribe/PE, 12 de julho de 2018. Eu, Renato Cordeiro de Arruda Júnior, O Oficial do Registro.

AV-2 - 27975 - CÓDIGO NACIONAL DE MATRÍCULA (CNM)

Procedo esta averbação, para fazer constar, que o respectivo **Código Nacional de Matrícula (CNM)** do imóvel objeto desta matrícula foi gerado e validado sob o nº **130559.2.027975-60**, conforme especificações do art. 13, inciso III do Provimento nº 143/2023 do Conselho Nacional de Justiça (CNJ) datado de 25 de abril de 2023. Ato gratuito na forma do parágrafo único do art. 3º do Provimento nº 89/2019 do Conselho Nacional de Justiça (CNJ) datado 22 de agosto de 2023. O referido é verdade e dou fé. Santa Cruz do Capibaribe-PE, 18 de dezembro de 2023. Eu, Renato Cordeiro de Arruda Júnior. O Oficial do Registro.

AV-3 - 27975 - AVERBAÇÃO DE RERRATIFICAÇÃO.

PROTOCOLO Nº 77.268, de 17 de maio de 2024.

Procedo a esta averbação, para fazer constar as alterações no Contrato de Concessão de Direito Real de Uso, registrado sob o nº R.1, que é do teor seguinte: **PREFEITURA DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE/PE. CONTRATO DE CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO.** Pelo instrumento particular e na melhor forma de direito, de um lado o **MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE/PE**, pessoa jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ sob o nº 10.091.569/0001-63, com sede na Avenida Padre Zuzinha, 244/248, Centro, nesta cidade, CEP 55192-000, neste ato representado pelo seu Prefeito Constitucional, **FÁBIO QUEIROZ ARAGÃO**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob o nº 025.527.094-19 e RG nº 5.437.996-SDS/PE, residente e domiciliado à Avenida das Rosas, 19, Quadra E, Lote 19, Polis Pacas, nesta cidade, CEP 55190-000, doravante denominado **CONCEDENTE**; e do outro lado, a **ASSOCIAÇÃO DE APOIO AOS SEM TETO DA REGIÃO NORDESTE**, Associação de natureza privada sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº 05.859.096/0001-61, sediada na Avenida Conde da Boa Vista, 121, Edif. Tabira, sala 103, Boa Vista, Recife/PE, CEP 50060-0004, neste ato representada por **LÍDIA BRUNES SILVA DE SOUZA**, brasileira, divorciada, técnica em enfermagem, inscrita no CPF sob o nº 032.665.894-75 e RG nº 5.839.590-SDS/PE, residente e domiciliada à Rua Carlos Pena Filho, 98, Ap. 302, Bairro Novo, Olinda/PE, CEP 53250-430, doravante denominada **CONCESSIONÁRIA**. Celebram o presente **CONTRATO DE CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO**, com fundamento no Art. 6º da Constituição Federal; na Lei Federal nº 10.527/2021 (Estatuto das Cidades); no Decreto nº 271/67 (dispõe sobre loteamento urbano); na Lei Federal nº 11.977/2009 (dispõe sobre o Programa Minha Casa Minha Vida); na Lei Municipal 3.694/2023 (Autoriza o Poder Executivo a proceder a Concessão de Direito Real de Uso - CDRU à Associação de Apoio aos Sem Teto do Estado de Pernambuco) e na Lei Orgânica Municipal. **Cláusula Primeira – da propriedade do imóvel.** O **CONCEDENTE** é senhor e legítimo proprietário do imóvel concedido, sem oposições ou contestações de qualquer natureza descrito na Lei Municipal nº 3.694/2023, área pertencente ao patrimônio público disponível, denominada área Pública 02, situada no loteamento Dona Arlinda II, em caráter disponível, medindo 42,00 (quarenta e dois) metros na parte da frente; 42 (quarenta e dois) metros na parte de trás, e 162 (centro e sessenta e dois) metros de ambos os lados, perfazendo um total de 6.804 (seis mil oitocentos e quatro) metros quadrados; limitando-se no leito da frente com a rua Projetada 01; na parte de trás com o leito da rua Projetada 03, do lado direito com o leito da rua Projetada 10 e do lado esquerdo com o leito da rua Projetada 09, conforme descrição encontrada na Certidão de propriedade expedida pelo Cartório Geral de Imóveis deste município. **Cláusula Segunda – Da outorga de Concessão de Direito Real de Uso.** O **CONCEDENTE**, pelo presente instrumento, outorga ao **CONCESSIONÁRIO**, sem encargos, a concessão de direito real de uso do imóvel descrito na cláusula primeira. **Parágrafo**



único – A presente Concessão de Direito Real de Uso é celebrada com o objetivo de serem construídas casas populares de interesse social, com toda estrutura necessária para abrigar as famílias que não possuem condições de adquirir um imóvel. **Cláusula Terceira – Do Prazo.** A presente Concessão de Direito Real de Uso será extinta se o concessionário no prazo de até 02 (dois) anos, a partir da publicação da Lei nº 3.694/2023, conforme esta prever. **Cláusula Quarta – Das Obrigações do CONCESSIONÁRIO.** Pelo presente termo, o CONCESSIONÁRIO obriga-se a: a) Não utilizar à área finalidade diversa da construção de conjunto habitacional de interesse social, por meio do programa Minha Casa Minha Vida na modalidade FDS ou outro que o venha a substituir; b) Arcar com as despesas e encargos que vierem a recair sobre o imóvel, inclusive tarifas e tributos por ventura criados; c) Observar os ditames do Decreto Lei nº 271/67. **Cláusula Quinta – da vedação de transferência da Concessão de Direito Real de Uso.** A presente concessão de Direito Real de Uso é intransferível por qualquer ato, devendo ser celebrado novo instrumento com os beneficiários finais das unidades habitacionais após término das obras do conjunto habitacional. **Cláusula Sexta – Do registro em cartório de Registro de Imóveis.** Neste ato, as partes autorizam o registro deste instrumento junto ao Cartório de Registro de Imóveis do Município de Santa Cruz do Capibaribe/PE, nos termos da Lei federal nº 6.015/73 e Lei Municipal nº 3.694/2023. **Cláusula Sétima – Foro da eleição.** O foro da situação do imóvel objeto do presente instrumento será o único compete, sob toda e qualquer circunstância, para conhecer, apreciar e decidir toda e qualquer questão que diga respeito à existência, cumprimento e validade do presente instrumento. E, por estarem juntos e avançados, assinam o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas. Santa Cruz do Capibaribe/PE, 18 de julho de 2023. Assinado de forma digital por FÁBIO QUEIROZ ARAGÃO:02552709419. FÁBIO QUEIROZ ARAGÃO - PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE/PE. CONCEDENTE. Assinado de forma digital por LÍDIA BRUNES SILVA DE SOUZA:03266589475. Dados:2023.08.04. 11:11:26 -03'00' - ASSOCIAÇÃO DE APOIO AOS SEM TETO DA REGIÃO NORDESTE. CONCESSIONÁRIO. TESTEMUNHAS: 1 – Assinado digitalmente por GILSON JOSE JULIAO. O referido é verdade. Dou fé. Santa Cruz do Capibaribe/PE, 17 de maio de 2024. O Oficial Interino: Julião Gomes de Farias. Guia SICASE: 0020157410.

AV-4 - 27975 - CERTIDÃO COMPROBATÓRIA.

PROTOCOLO Nº 81.297, de 25 de março de 2025.

Procedo a esta averbação para fazer constar que de acordo com a Certidão Comprobatória, emitida em 25 de março, pelo Sr. Edmilson Menino da Silva, Gestor do Controle Urbano - Port. GP nº 130/2021, da Secretaria de Desenvolvimento Urbano desta cidade, arquivada nesta Serventia, que a área de terra denominada "Área Pública de nº 02" situada na Rua Francisco Ferreira do Nascimento (antiga Rua Projetada 01) no Loteamento Dona Arlinda II - Bairro Santo Agostinho, nesta Cidade, atualmente tem as seguinte medidas e limites, 42,00m na parte da frente (V-01 a V-02 Latitude 7°55'33.2677" e Longitude 36° 11'45,3365") com o leito da Rua Francisco Ferreira do Nascimento (antiga Rua Projetada 01), 42,00m na parte de trás, (V-03 a V-04 Latitude 7°55'32.0768" e longitude 36° 11'50,6374") com o leito da Avenida Joana Vieira dos Santos (antiga Rua Projetada 03), 162,00m do lado direito (V-02 a V-03 Latitude 7°55'33.4427" e Longitude 36°11'50, 6187") com o leito da Rua Mônica da Silva Lima (antiga Rua Projetada 10), e 162,00m do lado esquerdo (V-04 a V-01 Latitude 7°55'31.9017" e Longitude 36°11'45, 3553") com o leito da Rua Projetada 09, área total de 6.804,00m². Santa Cruz do Capibaribe/PE, 25 de março de 2025. O Oficial Interino: Julião Gomes de Farias.

Guia de SICASE. 22083919

AV-5 - 27975 - EXTINÇÃO DE CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO.

PROTOCOLO Nº 84.596, de 15 de janeiro de 2026.

Procedo a esta averbação, a requerimento do proprietário, o MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO

VÁLIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL, QUALQUER ADULTERAÇÃO OU EMENDA INVALIDA ESTE DOCUMENTO.

Estado de Pernambuco



704187

BB

CAPIBARIBE/PE, pessoa jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ sob o nº 10.091.569/0001-63, com sede na Avenida Padre Zuzinha, 244/248, Centro, Santa Cruz do Capibaribe-PE, neste ato representado por seu Prefeito Constitucional, HÉLIO LIMA ARAGÃO FILHO, formalizado através do Ofício GP nº 010/2026 e fundamentado no Art. 5º da Lei Municipal nº 4.034/2025, que expressamente autoriza a averbação da extinção por declaração do poder concedente, para fazer constar que a Concessão de Direito Real de Uso objeto do **registro R-1 e rerratificada pela AV-3**, incidente sobre o imóvel desta matrícula, encontra-se **EXTINTA** para todos os efeitos legais, em virtude da ocorrência de **CONDIÇÃO RESOLUTIVA EXPRESSA**, uma vez que a concessionária, **ASSOCIAÇÃO DE APOIO AOS SEM TETO DA REGIÃO NORDESTE**, não deu início às construções de habitação de interesse social no prazo de 02 (dois) anos, conforme estabelecido na Cláusula Terceira do contrato rerratificado e no Art. 4º, inciso I, da Lei Municipal nº 4.034/2025, ficando, portanto, a posse plena e o domínio do imóvel consolidados em nome do **MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE/PE**, livre do ônus real ora cancelado. O referido é verdade e dou fé. Santa Cruz do Capibaribe/PE, 15 de janeiro de 2026. O Oficial Interino: Julião Gomes de Farias.
Guia de SICASE: 24186982.

R-6 - 27975 - CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO.

Nos termos do Contrato Administrativo de Concessão de Direito Real de Uso (CDRU), datado de 13 de janeiro de 2026, assinado digitalmente pelas partes, com fundamento na Lei Municipal nº 4.034/2025, no Decreto-Lei nº 271/1967 e na Lei Federal nº 10.257/2001 (Estatuto da Cidade), o **MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE/PE**, pessoa jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ sob o nº 10.091.569/0001-63, com sede na Avenida Padre Zuzinha, 244/248, Centro, Santa Cruz do Capibaribe-PE, neste ato representado por seu Prefeito Constitucional, HÉLIO LIMA ARAGÃO FILHO, OUTORGA a **CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO** do imóvel objeto desta matrícula à **ASSOCIAÇÃO DE APOIO AOS SEM TETO DA REGIÃO NORDESTE**, associação sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº 05.859.096/0001-61, com sede na Avenida Conde da Boa Vista, 121, Recife-PE, representada por sua presidente, LÍDIA BRUNES SILVA DE SOUZA.

FINALIDADE: O imóvel destina-se exclusivamente à construção de casas populares de interesse social para abrigar famílias sem condições de adquirir imóvel próprio. **CONDICÃO RESOLUTIVA**: A presente concessão será extinta caso a concessionária não inicie a construção das unidades habitacionais no prazo máximo de 02 (dois) anos, contados da data de publicação da Lei Municipal nº 4.034/2025, datada em 10 de novembro de 2025.

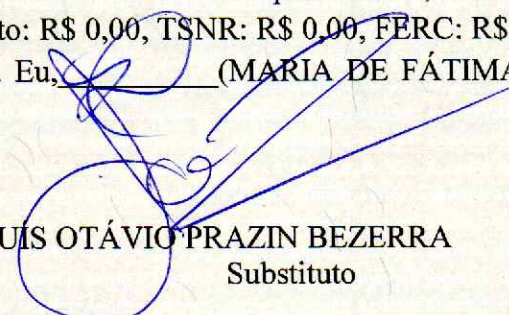
VALOR FISCAL: R\$ 210.581,24 (Duzentos e dez mil, quinhentos e oitenta e um reais e vinte e quatro centavos).

Protocolo nº 84.597, em 15/01/2026.

O referido é verdade e dou fé. Santa Cruz do Capibaribe-PE, 16 de janeiro de 2026.

O Registrador Interino: Julião Gomes de Farias.

O referido é verdade e dou fé. Santa Cruz do Capibaribe/PE, 16 de janeiro de 2026. Guia SICASE: 24187003. Emolumento: R\$ 0,00, TSNR: R\$ 0,00, FERC: R\$ 0,00, FUNSEG: R\$ 0,00, FERM: R\$ 0,00, ISS: R\$ 0,00. Eu, (MARIA DE FÁTIMA EUGÊNIA DA SILVA TAVARES), digitei.


LUIS OTÁVIO PRAZIN BEZERRA
Substituto



Selo Digital de Fiscalização
Tribunal de Justiça de Pernambuco
Selo: 0130559.EMR08202501.04676
Data: 16/01/2026 11:43:33
Consulte autenticidade em
www.tjpe.fus.br/selodigital



SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

VÁLIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL. QUALQUER ADULTERAÇÃO OU EMENDA INVALIDA ESTE DOCUMENTO.

Estado de Pernambuco



BB 704188